



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 053/90

Dispõe sobre aprovação do Regulamento para uso do Matadouro Municipal.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento para uso do Matadouro Municipal, constante do Decreto nº 237/90 de 3 de dezembro de 1.990.

Artigo 2º - Para os estabelecimentos que deixarem de cumprir as normas constantes do Decreto mencionado - no artigo anterior, será punido com a cassação da Licença de funcionamento e do respectivo alvará.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 05 de dezembro de 1.990

Acardoso

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário